

HENRIQUE BASTOS MACHADO
LUCILENE DA COSTA SOUZA
AMILTON DE ANDRADE TAVARES
CRISTIANE DO SOCORRO MIRANDA SILVA
LUCIANA MARIA DE SOUZA SANTOS
LUCIANA FERNANDES DA SILVA XAVIER
MARCELLA LACERDA MOURA
LUCAS OLIVEIRA NEGRÃO
JOEL FRANCISCO COSTA DE MENDONÇA
RENATO CUNHA GOMES
FELIX COELHO NASCIMENTO
ROBERTO SALBE TRAVASSOS DA ROSA
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA
SANDRO ARAUJO DA COSTA
WANDERSON SOUZA PANTOJA
ODAIR JOSE MESCOUTO CUNHA
JANIO SILVA FERREIRA
JONATAS MUNIZ COSTA
EDILMA PEREIRA DA SILVA FROZ
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA
JORGE LUIS PIRES ASSUMPCÃO
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS
ROSEANE DE CASSIA NUNES DE PINA
PATRICIA MARIA PINTO PINA
ELLEN CHRISTINE DE BARROS TAVARES
LUCILEIA DOS PASSOS CORREA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JULHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº. 31.700, de 2 de julho de 2010.

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 9 de julho de 2010, as férias concedidas mediante Decreto datado de 30 de junho de 2010 a JOSÉ DE ANDRADE RAIOL, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JULHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 2316, DE 9 DE JUNHO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 131197

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 1.130.530,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea “c”, art. 6º, inciso II alínea “b” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.130.530,12 (Hum Milhão, Cento e Trinta Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010824412186148 - SEDES	0106	339039	986,07
431010830612184774 - SEDES	0106	339039	33.553,29
431010860512184761 - SEDES	0106	339030	6.142,82
682010812812014098 - FUNCAP	0260	339014	121.500,00
682010812812014098 - FUNCAP	0260	339030	8.880,00
682010812812014098 - FUNCAP	0260	339033	56.950,00
682010812812014098 - FUNCAP	0260	339039	412.670,00
712011030211892620 - HOL	0261	339030	254.847,94
712011030211892620 - HOL	0261	449052	235.000,00
		TOTAL	1.130.530,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2317, DE 9 DE JUNHO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 131204

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010824312174769 - FUNCAP	0101	339014	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010824312174770 - FUNCAP	0101	339039	9.440,00
682010824312174772 - FUNCAP	0101	339039	19.000,00
682010824412531950 - FUNCAP	0101	339014	1.600,00
682010824412531950 - FUNCAP	0101	339030	8.000,00
682010824412531950 - FUNCAP	0101	339033	3.080,00
682010824412531950 - FUNCAP	0101	339036	2.720,00
682010824412531950 - FUNCAP	0101	339047	6.160,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2338, DE 15 DE JUNHO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 131206

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.901.816,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, art. 6º, inciso IV, inciso III do art. 10 da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.901.816,00 (Hum Milhão, Novecentos e Um Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074733 - SEJUDH	6121	335041	260.000,00
211010618111846038 - SEGUP	0101	335041	200.000,00
211010618312064343 - SEGUP	6121	449052	4.000,00
441010618212064428 - FISP	0141	339030	400.000,00
441010618212064466 - FISP	0141	339039	37.816,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339030	1.000.000,00
		TOTAL	1.901.816,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942789 - SEEL	0101	449051	260.000,00
211010618312064333 - SEGUP	0101	339039	4.000,00
211010633112116005 - SEGUP	0101	339046	200.000,00
441010618212064428 - FISP	0141	449052	400.000,00
441010618212064466 - FISP	0141	449052	37.816,00
522010312201254534 - SUSIPE	0101	339047	700.000,00
522010312201254668 - SUSIPE	0101	339030	300.000,00
		TOTAL	1.901.816,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2339, DE 15 DE JUNHO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 131209

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.620.398,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o inciso II do art. 10, art. 6º, inciso II alínea “a”, art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.620.398,33 (Três Milhões, Seiscentos e Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211812596 - SECULT	0101	334041	50.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	335041	70.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	335048	25.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339036	40.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339047	15.000,00
151011339211814206 - SECULT	6121	335041	45.000,00
151011339211814206 - SECULT	6121	445052	15.000,00
161011212212821956 - SEDUC	0101	339093	750.719,27